Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 2222

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 3
Contratos Administrativos 3
Atos do Legislativo 4

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5145
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de invólucro protetor biodegradável para sepultamento de corpos humanos no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no Município de Bragança Paulista, a utilização de invólucro protetor biodegradável em todos os sepultamentos de corpos humanos realizados em cemitérios públicos e privados, com o objetivo de evitar o extravasamento de necrochorume e reduzir o impacto ambiental.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Invólucro protetor: filme impermeável com camada absorvente, destinado a evitar o extravasamento de necrochorume durante velório, sepultamento ou exumação, conforme especificações técnicas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo;

II – Funerária: empresa ou pessoa jurídica autorizada a prestar serviços funerários no Município, inclusive permissionárias e prestadoras eventuais;

III – Cemitério: equipamento público ou particular destinado ao sepultamento de corpos e partes de corpos humanos.

Art. 3º É proibido o sepultamento diretamente no solo sem o uso de invólucro protetor ou em condições que permitam o extravasamento de fluidos, devendo as gavetas utilizadas para sepultamentos ser impermeabilizadas de forma a não permitir fissuras ou rachaduras que possibilitem a contaminação do lençol freático.

Art. 4º É de responsabilidade das funerárias e prestadoras de serviços comprovar a utilização do invólucro protetor biodegradável, mediante apresentação de documentos fiscais hábeis, controle de estoque e, quando exigido pela Administração, relatórios periódicos encaminhados à Secretaria Municipal competente.

§ 1º A comprovação poderá ser feita mediante nota fiscal de aquisição, nota fiscal de venda, livro ou sistema de controle de estoque com entrada e saída, ou outro documento idôneo definido em regulamentação.

§ 2º A Administração poderá exigir, como condição de atendimento, a apresentação de certificação técnica ou laudo que comprove a eficiência do invólucro, expedido por órgão técnico oficial ou laboratório acreditado.

Art. 5º Compete à Divisão de Vigilância Sanitária fiscalizar o cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, proceder a inspeções, vistoriar estabelecimentos, solicitar documentos, exames e amostras, bem como adentrar, nos termos legais, nas dependências das funerárias e cemitérios para verificação.

Parágrafo único. Respeitadas as garantias constitucionais, os fiscais terão entrada franqueada nas dependências das funerárias e cemitérios, podendo permanecer pelo tempo necessário à lavratura dos autos e coleta de provas.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei constitui infração administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas em regulamento, podendo compreender advertência, multa, suspensão temporária de atividades, ou suspensão de licença sanitária.

§ 1º As sanções serão aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O regulamento disporá sobre os valores, critérios de gradação e forma de aplicação das penalidades.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação, definindo as especificações técnicas dos invólucros, os procedimentos de comprovação, os valores das multas e os fluxos de fiscalização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Bragança Paulista, 05 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Nº 75/2025, de autoria do Executivo Municipal.

.....

LEI Nº 5146
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera o artigo 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre denominação de bem público.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Passa a denominar-se CELIO APPARECIDO DELCOR a praça localizada no Bairro Jardim Dr. Júlio de Mesquita, entre as Ruas Farmacêutico Ernesto de Almeida, Monsenhor Alfredo Meca e Alameda XV de Dezembro, nos termos da Certidão nº 027/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.***"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 05 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Nº 81/2025, de autoria do Executivo Municipal.

.....

DECRETO Nº 4.921
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4.498, de 15 de julho de 2024, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2024/2027 e dá outras providências."

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 331, de 08 de novembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nº 392/2003 e nº 739/2012, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 10179/2026,

DECRETA:

Art. 1º O item 1, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.498, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*I - Do Poder Executivo Municipal*

1. Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social:
Titular: .....
Suplente: .....
Titular: Charles Antônio Ramos Pereira;
Suplente: ...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de março de 2026.
EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.728
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 9049/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor A.A.S., matrícula nº 18475, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Fica determinado o afastamento do referido servidor do exercício do cargo, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Josiani Gonçalves Bueno Jameli – Presidente, Dr. José Pereira de Godoi – Membro, Sr. Vinicius Hernandes Pinheiro – Membro e Dra. Letícia Barletta Santoro – Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de março de 2026.
EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.730
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidores, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 024/2026 CM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de março de 2026, o Sr. MARCOS CÉSAR DE LIMA, do emprego de Orientador Esportivo Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 9689/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de março de 2026, a Sra. CLÁUDIA MARIA POSCAI LOPES DA SILVA, do emprego de Professor de Educação Infantil, considerando o contido no Processo Administrativo nº 9853/2026.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a Sra. ROSELI APARECIDA FONTES DA SILVA, do emprego de Professor de Educação Infantil, considerando o contido no Processo Administrativo nº 10012/2026.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Bragança Paulista, 05 de março de 2026.
EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: S0024/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES JUDICIAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NECESSÁRIA

Início das Propostas: 09/03/2026 08:00
Limite p/ Recebimento de Propostas: 16/03/2026 08:00
Início da Fase de Lances: 16/03/2026 08:01
Encerramento da Fase de Lances: 16/03/2026 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167.

Bragança Paulista, 04 de março de 2026
Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´S PARA A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.,** após análise das amostras entregues no prazo e anexo de parecer técnico disponível na plataforma novobbmnet.com.br. Sendo assim, ficam convocadas as empresas remanescentes para a **reabertura da sessão no dia 06/03/2026 às 10:00 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 04 de março de 2026.
MARINA DA ROSA VIEIRA
pregoeira

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 027/019/2026 – Contrato nº 045/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DENISE SILVA RODRIGUES 34770430817

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – MASSOTERAPIA E HOLÍSTICA.

Valor total do Contrato: R$ 16.848,00

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 024/016/2026 – Contrato nº 046/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: JANICE DA SILVA PAZZOTTI

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – CABELEIREIRO.

Valor total do Contrato: R$ 11.671,00

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 025/017/2026 – Contrato nº 047/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MARIA APARECIDA MANTOVANI 01645559866

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - PINTURA EM TELA.

Valor total do Contrato: 14.964,00

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 026/018/2026 – Contrato nº 048/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MARIA APARECIDA MANTOVANI 01645559866

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – PINTURA EM TECIDO.

Valor total do Contrato: R$ 15.864,00

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 030/022/2026 – Contrato nº 049/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: NAIR CRISTINA PACHECO

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – ARTE TERAPIA.

Valor total do Contrato: R$ 3.890,00

Data da assinatura: 26/02/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 028/020/2026 – Contrato nº 050/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SIMARA CLAUDIA RAYMUNDO 28452530870

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – ACADEMIA DE TRANÇAS KIDS.

Valor total do Contrato: R$ 2.320,00

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 029/021/2026 – Contrato nº 051/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SIMARA CLAUDIA RAYMUNDO 28452530870

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – TÉCNICA DE TRANÇA AFRO.

Valor total do Contrato: R$ 8.101,000

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 17.0003/2025 – CHP nº 009/2025 – PI n° 031/023/2026 – Contrato nº 051/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TOBIAS DA SILVA MOTA 38972933821

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – OFICINA DE VIOLÃO.

Valor total do Contrato: R$ 8.320,00

Data da assinatura: 05/03/2026

.....

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**.

CONTRATADA: **METATRON TRADING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 46.946.825/0001-02, com sede na Alameda Santos, nº 1165, sala 11, bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.419-002, São Paulo – Capital.

OBJETO: Contratação dos serviços de reforma de espaço destinado à instalação de sala de amamentação, com fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo: i) demolição de parede para facilitar o acesso; ii) remoção de entulho; iii) demolição do piso existente, novo contrapiso (15m²) e instalação de revestimento cerâmico com rodapé (17m²); iv) instalação de revestimento cerâmico em parede do lavatório – 2m²; v) novo ponto de água e esgoto; vi) fornecimento e instalação de lavatório; vii) fornecimento e instalação de fraldário; viii) instalação elétrica para ponto de luz; ix) pintura com tinta látex premium; x) fornecimento e instalação de: a) parece em dywall com porta; b) fraldário para local público; c) dispenser para papel toalha e sabonete líquido; d) placa de identificação de ambiente + braile.

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 12.800,75 (doze mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos), pagos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal à Contratante, desde que a entrega na seja devidamente atestada (recebimento definitivo), nos termos da cláusula terceira deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0054.2230-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: A vigência do presente do contrato será de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto licitado, estendendo seus efeitos durante o período legal de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente, mediante termo de aditamento, hipótese em que, se houver reajuste de preço, observará os índices oficiais de correção monetária.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O presente contrato é firmado por meio do Processo de Despesa (PD) nº 28/2026, nos termos do art. 95, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Ato da Mesa nº 31, de 14 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Marco Antônio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa (Diretor do Depto. Administrativo)

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretor do Depto. Jurídico - OAB/SP 170.497)

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100